

**PORTARIA IPESI N.º 1.527/2022**

**“Dispõe sobre a autorização de pagamento de diária no âmbito da Autarquia Municipal IPESI, e estipula seus valores.”**

**A Diretora Executiva do IPESI** - Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de ITAPOÁ, Estado de SC, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Complementar Municipal n.º 041/2014 de 16 de julho de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

**Art. 1º** Conforme resolução 03/2022 de 22/07/2022 do Conselho Administrativo do IPESI, fica autorizado o pagamento de diária para ao(à) Diretor(a) Executivo(a), servidores públicos a serviço do IPESI, e aos membros dos Conselhos Administrativo e Fiscal e do Comitê de Investimentos do IPESI, conforme distância em quilômetros rodados, assim compreendido o trecho de ida e volta, nos termos da tabela abaixo:

Distância entre a sede do Município e a cidade de destino, incluindo ida e volta	Valor Unitário
Até 100 KM	R\$ 70,00
Entre 101 à 200 KM	R\$ 100,00
Acima de 201 km	R\$ 220,00

**Art. 2º** - O transporte utilizado na viagem, será custeado pelo IPESI.

**Art 3º** - Os valores das diárias serão atualizados conforme o Índice INPC Acumulado de Julho de cada ano.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

ITAPOA - SC, 22 de julho de 2022.

**Wilmara Jaqueline Madeira Pitta**  
**Diretora Executiva**  
**Decreto Municipal 3882/2019**